

## 1. MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à sinalização de carácter temporário, no âmbito dos trabalhos a realizar para a empreitada “**Correção de Descontinuidades na Rua da Outrela - Valongo**”, cujo dono de obra é Câmara Municipal de Valongo. Esta sinalização será elaborada de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2003 de 26 Junho, e procura garantir uma boa informação sobre os cuidados e condicionalismos impostos à circulação automóvel. A Revicalçadas irá cumprir com o definido regulamentarmente e de acordo com as “Normas de Sinalização Temporária – Tomo II” da Ex-JAE.

No sentido de manter o fluxo de tráfego com menos interferência possível a sinalização temporária deve seguir-se tendo em consideração os seguintes princípios:

- Informar os condutores da existência de obstáculos;
- Adequar a circulação rodoviária às circunstâncias;
- Conduzir os utentes da via pela zona prevista;
- Informar os utentes do fim de condicionamento;
- Manter as condições de segurança rodoviária existentes.

O objetivo do presente plano de sinalização é dar a conhecer às entidades competentes e aos utentes, que irão ser realizados trabalhos na via pública, suscetíveis de causar constrangimentos na circulação rodoviária. Pretende-se apontar soluções para atenuar esses inconvenientes, de forma a permitir a realização dos trabalhos em segurança para todas as partes envolvidas.

## LOCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS



## 2. TRABALHOS A EXECUTAR

Requalificação de Arruamento.

## 3. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

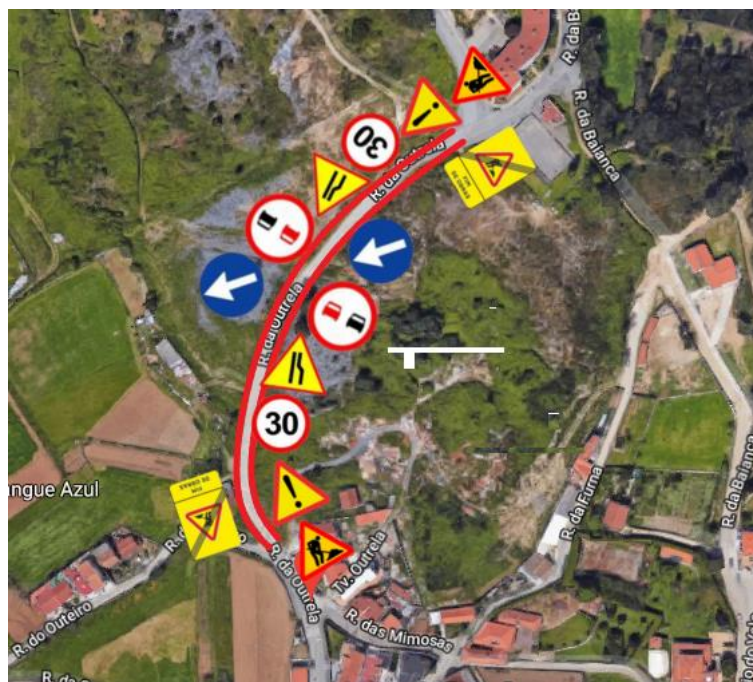
Duração prevista para a intervenção Rua da Outrela - Valongo: 16 de maio de 2019 a 13 de outubro 2019 (150 dias).

## 4. HORÁRIO DE TRABALHO

8h – 12h / 13h – 17h

## 5. CARACTERIZAÇÃO DO DESVIO DE TRÂNSITO A IMPLEMENTAR

Para a execução dos trabalhos na Rua da Outrela é proposto um estreitamento de via, de forma a permitir a realização dos trabalhos em segurança para todos os intervenientes.



## 6. IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO

Para apoio à equipa de trabalho, constituída por trabalhadores devidamente enquadrados e informados sobre as operações que deverão realizar, existirá uma viatura para transporte de equipamentos, ferramentas, materiais e sinalização temporária a implementar.

A sinalização temporária (definida pelos princípios fundamentais de avisar, alterar o comportamento, guiar e informar o fim de zona afetada) é composta por:

Sinalização de aproximação: colocada antes do obstáculo e constituída por:

- Pré sinalização: alerta com suficiente antecedência aos condutores, indicando-lhes a aproximação da zona de perigo.
- Sinalização avançada e intermédia (sinais de perigo e proibição): obriga os condutores a um redobrar de atenção e prudência e leva a uma progressiva diminuição do andamento dos seus veículos, evitando a ocorrência de acidentes e permitindo uma maior fluidez do tráfego na zona de restrição.

Sinalização de posição: garante a proteção da área interdita (zona de trabalhos), a segurança dos trabalhadores, a facilidade de acesso às viaturas de socorro e assistência. Esta sinalização delimita a zona de obras ou obstáculos.

Sinalização final: informa os condutores que a zona de restrição acabou e que as condições de circulação assumem a normalidade do tráfego.

- Dispositivos luminosos: a sinalização temporária deve ser complementada por dispositivo luminoso intermitente de cor amarela sempre que necessário. Podem ainda ser utilizadas a sinalização luminosa de cor Vermelho, Amarelo e Verde (semáforos), no caso em que se verifique a necessidade de regulação de trânsito.

## Características Gerais de Implementação

Para que possa ocorrer uma leitura correta da sinalização, esta tem que estar colocada de modo a que a distância entre sinais seja a recomendada para a velocidade a que os veículos circulam no instante para leitura. Assim, entre sinais deverão existir as seguintes distâncias:

Velocidade		Distância entre sinais
	Inferior ou igual a 60 km/h	50m
Superior a 60 km/h	Inferior ou igual a 80 km/h	100m
Superior a 60 km/h		150m

A colocação da sinalização dentro da localidade deve garantir uma redução máxima até 30m entre sinais. Fora das localidades sempre que a velocidade seja inferior a 60Km, a distância entre sinais será de 50m, sendo que o primeiro sinal será colocado a 200m e a sinalização final a 100m após as zonas de obras. Os sinais aplicados terão como suporte, prumos resistentes com suporte de apoio, garantido sempre a sua estabilidade.

### 7. CONDIÇÕES A VERIFICAR

Será mantida toda a sinalização temporária até estarem concluídos todos os trabalhos que apresentem perigo, para pessoas e veículos. Toda a sinalização a utilizar será de material refletor e obedecerá às características constantes da regulamentação em questão.

A sinalização implementada deverá apresentar-se limpa e em bom estado de conservação e será substituída logo que não se encontre em boas condições de legibilidade. Para isso serão efetuadas inspeções periódicas, pelo encarregado, ao estado e localização da sinalização.

A sinalização existente no local, cujas disposições sejam contraditórias com a sinalização temporária, será tapada / alterada em conformidade, durante o período de duração dos trabalhos.

### 8. ESQUEMA DE SINALIZAÇÃO

Apresenta-se, de seguida, a sinalização temporária proposta implementar para a realização dos trabalhos.

